



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº6.691, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.404, de 17 de junho de 2025.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.404, de 17 de junho de 2025, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09.00 – S.M DE SAUDE

09.03 – ATENCAO BASICA

10 301 0079 2016 – MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 1358).....R\$ 1.550.000,00

FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3010043 - AÇÕES e serviços para SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE JUNHO DE 2025.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal